



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 327/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022. ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM Nº .....	131/2022
Decreto GAB/PGM Nº .....	132/2022
Lei .....	1.209/2022
Extrato do Contrato nº .....	035/2022
Extrato do Contrato nº .....	036/2022
Extrato do Contrato nº .....	037/2022
Extrato do Contrato nº .....	038/2022
Extrato do Contrato nº .....	039/2022
Extrato do Contrato nº .....	041/2022
Extrato do Contrato nº .....	043/2022
Extrato do Contrato nº .....	054/2022
Extrato do Contrato nº .....	055/2022
Extrato do Contrato nº .....	056/2022
Extrato do Contrato nº .....	057/2022
Extrato do Contrato nº .....	058/2022
Extrato do Contrato nº .....	059/2022
Extrato do Contrato nº .....	060/2022
Extrato do Contrato nº .....	065/2022
Extrato do Contrato nº .....	066/2022
Termo Aditivo nº 002/2022 a Ata de Registro nº .....	003/2021
Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº .....	005/2022
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº .....	005/2022
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº .....	004/2022
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação..... nº	017/2022
Extratos das Notas de Empenho nºs .....	500 a 505/2022
Extratos das Notas de Empenho nºs .....	531 a 536/2022

### Secretaria Municipal de Educação

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por tempo Determinado nº .....	007/2022
Termo de Posse .....	.....

### Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Posse .....	.....
----------------------	-------

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO GAB/PGM Nº 131/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

*"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica, para a construção de Aeródromo no Município de Água Clara/MS, e dá outras providências."*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA

ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Água Clara, fundamentado ainda no art. 5º, 'I' do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, e;

**Considerando** que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Água Clara/MS;

**Considerando** que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

**Considerando** que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que "dispõe sobre desapropriação por utilidade pública", considera que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";

**Considerando** ainda o que consta no Termo de Convênio nº 001/2021 – SGI/COVEN N. 31.230, que celebraram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e o Município de Água Clara/MS.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, fração do imóvel com área de 84,4 ha (oitenta e quatro vírgula quatro hectares), inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AFXC-M-0948, de coordenadas Lat 20°24'29.898" S, Long 52° 4 49'04.623" W, situado na divisa Fazenda J. Diesel JF - Parte 01 e lateral da faixa de domínio da Rodovia MS-377, deste, segue confrontando com a Fazenda J. Diesel JF- Parte 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 139° prime 01^ prime e 2.400 m até o vértice AFXC-M-0949, de coordenadas Lat 20°25'28.817 17^ prime prime S. Long 52 48'10.328" W, 229^ 00^ prime e 350,02 m até o vértice AFXC-M-0950, de coordenadas Lat 20°25'36.282" S, Long 52 2^ prime 48^ prime 19.441^ prime prime vee, situado na divisa da Fazenda 3P, deste, segue confrontando com a Fazenda 3P, matrícula 487, no azimute de 319^ 01 ' e distância de 2.400,08 m até o vértice AGB-M-0041, de coordenadas Lat 20°24'37.368" S, Long 52^ 0 49^ prime 13.730"W situado lateral da faixa de domínio da Rodovia MS-377 que liga Água Clara MS à Inocência MS, deste, segue pela confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MS-377 no sentido à Inocência MS, no azimute de 48°58' e distância de 350,01 m até o vértice AFXC-M-0948 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico,



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 327/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022. ANO II

tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL, a ser desmembrada da Fazenda J. Diesel que possui a área total de 1.108ha.8.009m<sup>2</sup> (um mil e cento e oito hectares, oito mil e nove metros quadrados, conforme consta na Matrícula registrada sob o n. 1.541, livro 2 – Registro Geral, no Cartório de Imóveis da Comarca de Água Clara – MS, de propriedade de João Antônio Fernandes e Janaina de Souza Palácio Fernandes.

**Art. 2º** A declaração de Utilidade Pública objetiva a utilização do imóvel para a construção de Aeródromo no Município de Água Clara/MS.

**Parágrafo único.** O valor da área a ser desapropriada, conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação instituída no município através da Portaria n. 352/2021, é de R\$ 2.780.800,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil e oitocentos reais).

**Art. 3º** Ficam os órgãos competentes da administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada no Termo de Convênio nº 001/2021 – SGI/COVEN N. 31.230, que celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e o Município de Água Clara/MS.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## DECRETO GAB/PGM Nº 132/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

*"Institui o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Clara, e dá outras providências."*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e ainda,

Considerando Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma + Brasil, com alteração da Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro de 2021, do do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

Considerando o Decreto nº 10.035 de 1º de outubro de 2019, que institui a Plataforma + Brasil no âmbito da administração pública federal;

RESOLVE:

### CAPÍTULO I

#### DA INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Clara, com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas dos padrões de trabalho.

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr estará vinculado ao Gabinete da Prefeitura Municipal.

### CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

**Art. 2º** Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr): metodologia para a avaliação do nível de maturidade da gestão da organização, que visa a apoiar a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da gestão e dos processos das organizações concedentes e convenientes das transferências voluntárias da União focadas em resultados para o cidadão;

II - Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União (IMG-TR): conjunto de técnicas para orientar avaliadores internos das organizações públicas brasileiras que recebem transferências da União, nos processos de avaliação e melhoria da gestão e de elaboração e implementação de planos de melhoria da gestão.

III - critérios de excelência: condições que auxiliam os gestores públicos a exercer, de maneira padronizada e sistematizada, sua governança com foco na busca da excelência de sua gestão dos instrumentos de transferências voluntárias;

IV - práticas de gestão: atividades executadas de forma ordenada e sistematizada, com a finalidade de gerenciar uma organização, consubstanciadas nas boas práticas dos padrões de trabalho;

V - governança: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle cuja aplicação permita aperfeiçoar as práticas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

VI - Agente de Gestão (AG): servidor designado, formalmente, para atuar em sua unidade, nos termos deste Decreto e demais expedientes administrativos relacionados à condução das políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo CEEG-MS

### CAPÍTULO III

#### DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

**Art. 3º** O Comitê de Aplicação será composto por:

##### Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular - Luciana de Jesus Campos da Silva

Suplente - Steffanny Cristina Pereira Santos

Suplente - Cristiane de Araújo Paulo Danta

Suplente - Alessandra Letícia Vazques de Souza

##### Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular - Denise Rodrigues Medis

Suplente - Emilaine Ribeiro Zonatto

##### Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Titular - Dayane Rosa Peres

Suplente - Rafael Aparecido do Nascimento Minho



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 327/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022. ANO II

## Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Titular - Andreéle Marques André

Suplente - Igor Rodrigues de Souza

## Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Titular - Jurema Nogueira de Matos

Suplente - Rodolfo Leite do Nascimento

## Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular - Adriana Rosimeire Pastori Fini

Suplente - Alan Cezar Alves de Souza

## Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular - Glaycon Rodrigues Ignácio

Suplente - Lucas Moreira Goes

## Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Titular - Letícia Rodrigues Feitosa Santana

Suplente - Jackeline Drumond Batista

## Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza

Suplente - Madalena de Brito Pascoal

## Representante da Secretaria Municipal de Esportes

Titular - Cleison Vital Rodrigues da Silva

Suplente - José Lajes dos Santos Neto

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Administração.

### CAPÍTULO IV

#### DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

**Art. 4º** Compete ao Comitê de Aplicação:

I - assessorar, por meio de recomendações, o representante da Prefeitura Municipal na condução do MEG-Tr;

II - apoiar e operacionalizar as iniciativas para implementação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União - IMG-Tr; e

III - monitorar a aplicação de suas recomendações e das iniciativas para implementação do do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União - IMG-Tr.

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação elaborará atas das reuniões com a pauta a ser abordada, os itens discutidos e as respectivas deliberações.

**Art. 5º** Caberá aos representantes nomeados na forma do artigo 3º designar os agentes de gestão para a implementação dos objetivos do MEG-Tr e IMG-Tr, os quais ficarão obrigados a colher dados para fins estatísticos, para a sua consolidação e registro na respectiva base de dados.

### CAPÍTULO V

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º** Os casos omissos que necessitem de regulamentação deverão ser submetidos a Prefeitura Municipal, ouvido o Comitê de Aplicação e ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, no âmbito das respectivas competências.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## LEI 1.209/2022.

*"Autoriza desapropriação do imóvel que especifica para construção de Aeródromo de Água Clara, e dá outras providências."*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de forma onerosa o imóvel denominado fazenda J. Diesel, que possui a área total de 1.108ha.8.009m<sup>2</sup> ( um mil cento e oito hectares, oito mil e nove metros quadrados), conforme consta na Matrícula registrada sob n. 1.1541, livro 2 - Registro Geral, no Cartório de Imóveis da Comarca de Água Clara - MS, de propriedade de João Antônio Fernandes e Janaina de Souza Palácio Fernandes.

§1º. A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula 'ad corpus' celebrada entre os proprietários e o Município de Água Clara/MS, e posterior registro na matrícula do imóvel.

§2º. A aquisição tem como finalidade a construção de aeródromo.

§3º. O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade o bem de que trata esta Lei.

Art. 2º - A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, concluída mediante o pagamento de valor total de R\$ 2.780.800,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil e oitocentos reais), conforme avaliação realizada pela comissão de Avaliação instituída no município através da Portaria nº. 352/2021, a ser adimplido no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do ato de assinatura do negócio jurídico, nas seguintes condições:

§1º. O imóvel de que trata esta lei será adimplido com recursos oriundos do Convênio n. 001/2021 - SGI/COVEN n. 31.230, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e com recursos próprios do Município de Água Clara/MS.

§2º. O Estado de Mato Grosso do Sul realizará o repasse no valor de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais).

§3º. O Município de Água Clara arcará com R\$ 260.800,00 (duzentos e sessenta mil e oitocentos reais) a título de contrapartida.

§4º. O pagamento será feito pelo Município, por transferência bancária aos proprietários, em até 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do negócio jurídico.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada no Termo de Convênio nº 001/2021 - SGI/COVEN N. 31.230, que celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e o Município de Água Clara/MS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 327/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022. ANO II

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 035/2022. Processo Administrativo nº.: 219/2021. Pregão Eletrônico nº.: 044/2021.** Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Comercial K & D LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos eletrodomésticos, em atendimento as necessidades das unidades escolares e da secretaria municipal de educação, conforme especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 11.052,00 (onze mil cinquenta e dois reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 21/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Comercial K & D LTDA - EPP - Gilson de Oliveira Domingos - Representante.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 036/2022. Processo Administrativo nº.: 219/2021. Pregão Eletrônico nº.: 044/2021.** Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Mipa Industria e Comercio de Moveis - Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos eletrodomésticos, em atendimento as necessidades das unidades escolares e da secretaria municipal de educação, conforme especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 8.360,00 (Oito mil, trezentos e sessenta reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 21/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Mipa Industria e Comercio de Moveis - Ltda - Carla Adriana Ferreira Marolla - Representante.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 037/2022. Processo Administrativo nº.: 219/2021. Pregão Eletrônico nº.: 044/2021.** Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Zellitec Comercio de Produtos Alimentícios - EIRELLI. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos eletrodomésticos, em atendimento as necessidades das unidades escolares e da secretaria municipal de educação, conforme especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 57.337,00 (Cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 21/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Zellitec Comercio de Produtos Alimentícios - EIRELLI - Mauro Mayer da Silva - Representante.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 038/2022. Processo Administrativo nº.: 219/2021. Pregão Eletrônico nº.: 044/2021.** Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: F R Lima Carlos - LTDA. Objeto: Contratação de

empresa especializada para aquisição de equipamentos eletrodomésticos, em atendimento as necessidades das unidades escolares e da secretaria municipal de educação, conforme especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 9.105,62 (Nove mil, cento e cinco reais e sessenta e dois centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 21/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: F R Lima Carlos - LTDA - Fabio Renato Lima - Representante.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 039/2022. Processo Administrativo nº.: 219/2021. Pregão Eletrônico nº.: 044/2021.** Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: MKR Comercio de Equipamentos EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos eletrodomésticos, em atendimento as necessidades das unidades escolares e da secretaria municipal de educação, conforme especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 21/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: MKR Comercio de Equipamentos EIRELI - EPP - Karen Cristiane Ribeiro Stanichski - Representante.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022. Inexigibilidade nº 005/2022. Processo Administrativo nº 042/2022.** Partes: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara MS e a empresa Centro de Atividades de Saúde e Apoio a Educação MS Ltda. Objeto: contratação de prestadora de serviços técnicos contábeis aplicados ao setor público municipal de saúde, para assessoria, consultoria, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (capacitação), gerenciamento financeiro, planejamento em saúde, acompanhamento, suporte e orientações visando a melhoria, fortalecimento dos serviços, de acordo com a legislação vigente referente às normas de contabilidade para o setor público e os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, em estrita observância ao termo de referência. Valor Total: R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais). Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Data: 03/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Saúde - Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza. Empresa Contratada: Centro de Atividades de Saúde e Apoio a Educação MS Ltda. - Ana Paula de Souza Araújo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022. Processo Administrativo nº 043/2022. Dispensa de Licitação nº 012/2022.** Partes: Município de Água Clara/ MS, e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 327/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022. ANO II

Leste - CIDECOL Objeto: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PÚBLICO DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CIDECOL, ENGLOBALANDO DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, DAS ATIVIDADES INSTRUCCIONAIS, DEVIDAMENTE PREVISTAS NO CONTRATO DE CONSORCIO PÚBLICO E EM BENEFÍCIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Valor Total: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Vigência: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022. Data: 23/02/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo - Leticia Rodrigues Feitosa Santana. Empresa Contratada: G. de Souza Ranuci Eireli. - Gisele de Souza Ranuci.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 054/2022. Processo Administrativo nº.: 231/2021. Pregão Eletrônico nº.: 050/2021.** Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Comercial K & D LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios domésticos, destinados ao atendimento da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de saúde, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no termo de referência, edital e seus. Valor Total: R\$ 114.638,96 (cento e quatorze mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 23/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Comercial K & D LTDA - EPP - Gilson de Oliveira Domingos - Representante.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 055/2022. Processo Administrativo nº.: 231/2021. Pregão Eletrônico nº.: 050/2021.** Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Comercial K & D LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios domésticos, destinados ao atendimento da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de saúde, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no termo de referência, edital e seus. Valor Total: R\$ 24.935,48 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 23/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Comercial K & D LTDA - EPP - Gilson de Oliveira Domingos - Representante.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 056/2022. Processo Administrativo nº.: 231/2021. Pregão Eletrônico nº.: 050/2021.** Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Lopez &

Filhos Comercio e Serviços - Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios domésticos, destinados ao atendimento da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de saúde, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no termo de referência, edital e seus. Valor Total: R\$ 1.203,00 (um mil duzentos e três reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 23/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Lopez & Filhos Comercio e Serviços - Ltda - Representante - Bruno Talebi Paulo Lopez.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 057/2022. Processo Administrativo nº.: 231/2021. Pregão Eletrônico nº.: 050/2021.** Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição - Eireli. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios domésticos, destinados ao atendimento da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de saúde, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no termo de referência, edital e seus. Valor Total: R\$ 2.113,58 (dois mil cento e treze reais cinquenta e oito centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 23/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Home Nutri Comercio de Alimentos E Nutrição - Eireli - Representante - Kaique Pietro da Silva Calux.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 058/2022. Processo Administrativo nº.: 231/2021. Pregão Eletrônico nº.: 050/2021.** Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Home Nutri Comercio De Alimentos e Nutricao - Eireli. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios domésticos, destinados ao atendimento da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de saúde, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no termo de referência, edital e seus. Valor Total: R\$ 44.117,00 (quarenta e quatro mil cento e dezessete reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 23/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Home Nutri Comercio De Alimentos e Nutricao - Eireli - Representante - Kaique Pietro da Silva Calux.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 059/2022. Processo Administrativo nº.: 231/2021. Pregão Eletrônico nº.: 050/2021.** Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Andre Antonio Sabino - ME. Objeto: Contratação de



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 327/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022. ANO II

empresa especializada para o fornecimento de utensílios domésticos, destinados ao atendimento da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de saúde, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no termo de referência, edital e seus. Valor Total: R\$ 35.690,00 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 23/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: André Antônio Sabino - ME - Representante - André Antônio Sabino.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 060/2022. Processo Administrativo nº.: 231/2021. Pregão Eletrônico nº.: 050/2021.** Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: André Antônio Sabino - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios domésticos, destinados ao atendimento da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de saúde, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no termo de referência, edital e seus. Valor Total: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 23/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: André Antônio Sabino - ME - Representante - André Antônio Sabino.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022. Processo Administrativo Nº. 048/2022. Dispensa de Licitação nº 013/2022.** Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa G de Souza Ranuci EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO, TROCA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E TROCA DE ÓLEO, NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. Valor Total: R\$ 8.741,60 (Oito mil, setecentos e quarenta e um reais, sessenta centavos). Vigência: O prazo de vigência será de 90 (trinta) dias, de 07/03/2022 a 05/06/2022. Data: 07/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretária Municipal de Saúde - Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza. Empresa Contratada: G. de Souza Ranuci Eireli. - Gisele de Souza Ranuci.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022. Processo Administrativo Nº. 048/2022. Dispensa de Licitação nº 013/2022.** Partes: Município de Água Clara/ MS, e a empresa G de Souza Ranuci EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM

FORNECIMENTO, TROCA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E TROCA DE ÓLEO, NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. Valor Total: R\$ 11.846,00 (Onze mil, oitocentos e quarenta e seis reais). Vigência: O prazo de vigência será de 90 (trinta) dias, de 07/03/2022 a 05/06/2022. Data: 07/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretária Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: G. de Souza Ranuci Eireli. - Gisele de Souza Ranuci.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022 A ATA DE REGISTRO Nº 003/2021. Processo Administrativo Nº. 44/2021 - Pregão Presencial nº. 013/2021.** Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Distribuidora ACL de Eletrodomésticos Ltda EPP. Objeto: Aditivo de reajuste de valor da Ata de Registro de Preço nº 003/2021. Aditamento: Do valor - R\$ \$ 9.077,73 (Nove mil, setenta e sete reais, setenta e três centavos), sendo o valor global de R\$ 118.183,00 (Cento e dezoito mil, cento e oitenta e três reais), Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo Artigo 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal 291/2018. Data: 21/02/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Administração - Luciana de Jesus Campos da Silva, Secretária Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini, Secretária Municipal de Finanças - Denise Rodrigues Medis, Secretário Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio, Secretária Municipal de Meio ambiente e Turismo - Leticia Rodrigues Feitosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Sustentável - Andréle Marques André, Secretária Municipal de Saúde - Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza, Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - Dayane Rosa Peres. Empresa Contratada: Distribuidora A C L De Eletrodoméstico Ltda - Leandro da Silva

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 005/2022. Processo Administrativo nº 005/2022 - Dispensa de Licitação nº 002/2022.** Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Antônio S. da Silva. Objeto: Aditivo de prorrogação de valor e prazo nº 005/2022. Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, tendo seu início em 20/02/2022 com término em 22/03/2022. R\$ R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, Inciso II, § 2º e 65 inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 18/02/2022. Assinantes: Contratante: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretaria Municipal de Saúde - Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza. Empresa Contratada: Antônio S. da Silva - Antônio Silvério da Silva



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 327/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022. ANO II

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 005/2022.** O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 202, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 013/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente em atendimento da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme proposta nº 11443.806000/1200-01 através do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: JARAGUA MERCANTIL LTDA, CNPJ/MF nº 13.390.706/0001-59, Valor: R\$ 266.950,00 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais). Empresa: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 24.595.488/0001-05, Valor: R\$ 503,33 (Quinhentos e três reais e trinta e três centavos). Empresa: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.095.582/0001-16, Valor: R\$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais). Empresa: RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 11.352.270/0001-88, Valor: R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais). Empresa: TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/MF nº 24.237.168/0001-83, Valor: R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais). Empresa: C O M COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSP. LTDA EPP, CNPJ/MF nº 15.714.275/0001-64, Valor: R\$ 801,00 (Oitocentos e um reais). Empresa: COMERCIAL K&D LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 17.182.696/0001-17, Valor: R\$ 212,33 (Duzentos e doze reais e trinta e três centavos). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 315.356,66 (Trezentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), o prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 04 de março de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 004/2022.** O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 202, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 027/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Hospedagem, Alimentação e Transporte para os pacientes e acompanhantes de Água Clara/MS, que necessitam de tratamento de saúde na cidade de CAMPO GRANDE/MS, conforme as especificações, e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa:

ANDREIA ARAIUN PINHEIRO-EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 08.667.861/0001-30, Valor: R\$ 376.000,00 (Trezentos e setenta e seis mil reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 376.000,00 (Trezentos e setenta e seis mil reais), o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 07 de março de 2022.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS  
Pregoeiro

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto: locação de imóvel na avenida das indústrias nº 33, jardim nova água clara, destinado para a sede da Secretaria Municipal de Esportes e local destinado para desenvolver os projetos desportivos para crianças, adolescentes e adultos. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 017/2022. EMPRESA NO MENOR VALOR: Marli da Silva. CPF: nº. 271.703.141-34. VALOR: R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil, seiscentos reais).

Água Clara – MS, 07 de março de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **500/2022** Emitido em: 25/02/2022

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/21

Fornecedor: **ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01526/22

FETAL (NATIMORTO)

ATA 009/2021 - PP 027/2021 - P. ADM 105/2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RR\$ 1.050,00 um mil e cinquenta reais \*\*\*\*\*  
Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.67  
1.82.000

Água Clara, 25/02/2022

Marlon Loureiro de Toledo  
Contador - CRC: 013983/O-2/MT



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 327/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022. ANO II

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **501/2022** Emitido em: 25/02/2022  
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0027/21  
**Fornecedor: ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01527/22  
CALLINA DEMETRIO COXEO CORREA  
ATA 009/2021 - PP 027/2021 - P. ADM 105/2021.

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRF\$ 1.736,00 um mil, setecentos e trinta e seis reais \*\*\*\*\*  
Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.67  
1.82.000

Água Clara, 25/02/2022

Marlon Loureiro de Toledo  
Contador - CRC: 013983/O-2/MT

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **504/2022** Emitido em: 25/02/2022  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0009/21  
**Fornecedor: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01437/22  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000075/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRF\$ 40.014,50 quarenta mil e quatorze reais e cinquenta centavos \*\*\*  
Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.36  
1.31.041

Água Clara, 25/02/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO  
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **502/2022** Emitido em: 25/02/2022  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0014/21  
**Fornecedor: PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01524/22  
JULIANA PEDRO DE LIMA TEIXEIRA.  
ATA 08/2021 - PA 81/2021 - PE 14/2021.

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRF\$ 1.886,88 um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito c  
Dotação: 08.244.0017.2135.0000 3.3.90.39.99  
1.00.000

Água Clara, 25/02/2022

Marlon Loureiro de Toledo  
Contador - CRC: 013983/O-2/MT

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **505/2022** Emitido em: 03/03/2022  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0009/21  
**Fornecedor: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01502/22  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000075/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRF\$ 62.920,60 sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais e sessent  
Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.36  
1.31.041

Água Clara, 03/03/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO  
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **503/2022** Emitido em: 25/02/2022  
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0027/21  
**Fornecedor: ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01525/22  
EDSON JOSE DOS SANTOS.  
ATA 009/2021 - PP 027/2021 - P. ADM 105/2021.

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRF\$ 2.660,00 dois mil, seiscentos e sessenta reais \*\*\*\*\*  
Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.67  
1.82.000

Água Clara, 25/02/2022

Marlon Loureiro de Toledo  
Contador - CRC: 013983/O-2/MT

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **531/2022** Emitido em: 04/03/2022  
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0036/21  
**Fornecedor: MAICHEL DEYVS ROLDAO 04380212157**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01449/22  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000178/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRF\$ 15.014,00 quinze mil e quatorze reais \*\*\*\*\*  
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.39.99  
1.81.000

Água Clara, 04/03/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO  
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 327/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022. ANO II

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **532/2022** Emitido em: 04/03/2022  
Processo: PREGÃO PRESENCIAL N°0036/21  
**Fornecedor: MAICHEL DEYVS ROLDAO 04380212157**  
Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRF\$ 32.980,00 trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais \*\*\*\*\*  
Dotação:10.301.0016.2127.0000 3.3.90.39.17  
1.81.000

Água Clara, 04/03/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO  
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **533/2022** Emitido em: 04/03/2022  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO N°0008/21  
**Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000074/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRF\$ 4.353,94 quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa  
Dotação:10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.99  
1.31.041

Água Clara, 04/03/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO  
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **534/2022** Emitido em: 04/03/2022  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO N°0020/21  
**Fornecedor: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 20 - Mod. Formatada: 20 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E SIMILARES INCLUINDO OS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRF\$ 2.814,00 dois mil, oitocentos e quatorze reais \*\*\*\*\*  
Dotação:10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.99  
1.31.041

Água Clara, 04/03/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO  
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **535/2022** Emitido em: 04/03/2022  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO N°0020/21  
**Fornecedor: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 20 - Mod. Formatada: 20 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E SIMILARES INCLUINDO OS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRF\$ 2.388,00 dois mil, trezentos e oitenta e oito reais \*\*\*\*\*  
Dotação:10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.99  
1.31.041

Água Clara, 04/03/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO  
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **536/2022** Emitido em: 04/03/2022  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO N°0020/21  
**Fornecedor: CIRURGICA ITAMBE EIRELI**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 20 - Mod. Formatada: 20 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E SIMILARES INCLUINDO OS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRF\$ 8.400,00 oito mil e quatrocentos reais \*\*\*\*\*  
Dotação:10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.99  
1.31.041

Água Clara, 04/03/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO  
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2022, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Elizangela Guimarães Gonçalves. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 13/01/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 374 – Gestão do Ensino Fundamental 010105.12.361.0015.2109.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Elizangela Guimarães Gonçalves.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 327/2022

EDIÇÃO EXTRA

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022.

ANO II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu o Senhor **Rafael Aguiar Sandim**, para ser empossado no Cargo de Motorista, Nível VIII, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Motorista, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Luciana de Jesus Campos da Silva**  
Secretária Municipal de Administração

  
**Adriana Rosimeire Pastori Fini**  
Secretária Municipal de Educação

  
**Rafael Aguiar Sandim**  
Motorista Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza – Secretária Municipal de Saúde, compareceu a Senhora **Sônia Regina Garcia Agostinho**, para ser empossada no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

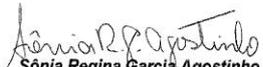
Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Luciana de Jesus Campos da Silva**  
Secretária Municipal de Administração

  
**Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**Sônia Regina Garcia Agostinho**  
Auxiliar de Serviços Gerais Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000